



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 007/02 DE 02 DE JANEIRO DE 2.002

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, Aline "b" da Lei Municipal N.º 730/01 de 07 de Dezembro de 2.001 (LEI ORÇAMENTARIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.003 - 1.003 – Mov. Equipamentos - Veículos Gabinete do Prefeito		
(22) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	19.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	19.000,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.10 – Secretaria de Controle e Gestão

04.122.004 - 1.004 – Mov. Equipamentos - Veículos Secretaria Controle e Gestão		
(48) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	19.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	19.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Em 02 de Janeiro de 2.002.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

